

EDITAL 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

1º CONCURSO DE  
**AUDÍO VISUAL**  
APP PARANAVAI

  Instituto Elvira Jaroskevicz    Apoio: 

Foto: William Cazavechia, 2024; repositório da Ingirum - palavra e imagem.



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

O Núcleo Sindical da APP-Paranavaí, por intermédio do Instituto Elvira Jaroskevicz, da Ingirum - Palavra e Imagem e da GoWeb Marketing, com apoio da União Paranaense dos Estudantes, diante da atual conjuntura da escola pública no Estado do Paraná, especialmente pela publicação do Decreto n° 7235 que regulamenta a Lei 22.006/24, de 04 de junho de 2024, que institui o Programa Parceiro da Escola, visando estimular a reflexão e os consequentes prejuízos para a educação pública de qualidade no estado por esse programa, torna público a abertura das inscrições para o I Concurso de Audiovisual APP Paranavaí - “Não Venda a Minha Escola”.

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Preliminares

**Art. 1º** – O I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ “Não Venda a Minha Escola” será regido pelo presente edital, disponível no site da APP - Sindicato.

**Art. 2º** – As dúvidas relacionadas ao concurso ou ao presente edital poderão ser sanadas pelo correio eletrônico [1conc.audiovisualapp.paranavai@gmail.com](mailto:1conc.audiovisualapp.paranavai@gmail.com) e pelo WhatsApp (44) 92003-6454.

**Art. 3º** – O presente concurso abrange todo o território estadual no Paraná.

#### CAPÍTULO II

##### Do objetivo do concurso

**Art. 4º** O Núcleo Sindical da APP Paranavaí, por intermédio do Instituto Elvira Jaroskevicz, da Ingirum - Palavra e Imagem, da GoWeb Marketing Digital, com apoio da União Paranaense dos Estudantes (UPE), anuncia a abertura do I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ - “Não Venda a Minha Escola”, 2024. O concurso visa promover a criatividade e a expressão de jovens estudantes das Escolas Públicas do Paraná, da rede estadual, incentivando a produção de material audiovisual que abordem o tema proposto de maneira original, criativa e condizente com a realidade local e que demonstrem os prejuízos do Programa Parceiro da Escola.

**Parágrafo único:** O presente edital diz respeito ao fortalecimento da campanha “**Não Venda Minha Escola**” promovida pela APP Sindicato contra a privatização das Escolas Públicas do Paraná orquestrada pelo atual governo do Estado com a implementação autoritária do Programa Parceiro da Escola.



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

#### CAPÍTULO III

##### Da Inscrição

**Art. 5º** As obras participantes devem ser produtos criativos/comunicativos em formato audiovisual autoral, produzidas por estudantes do ensino fundamental e do ensino médio individualmente ou em grupos.

##### Seção I

###### Da Forma de Inscrição

**Art. 6º** – A inscrição é gratuita e deve ser realizada unicamente de forma **on-line** nos termos dos artigos 7º ao 10.

**Paragrafo único:** Toda documentação necessária para a realização da inscrição está disponível para *download* no **Portal da APP Sindicato** (<https://areadosindicalizado.appsindicato.org.br/sindicalizado>), na aba I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ - “Não Venda a Minha Escola” e nos Anexos do presente edital.

##### Seção II

###### Da Documentação Necessária

**Art. 7º** – Para a realização das inscrições, serão necessários os seguintes documentos:

**I** – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I e II);

**II** – Termo de Cessão de Direitos para o Uso de Imagem e Voz, individual, por pessoa que apareça na obra (Anexo III e IV);

**III** – Termo de Cessão e Transferência de Direitos Autorais da obra assinado pela/s(o/s) autora/s(or/res) (Anexo V e VI);

**IV** – *Link* de acesso ao material audiovisual produzido.

**§ 1º** – Será necessário incluir o termo de que trata o inciso II, se as pessoas envolvidas forem capazes de se reconhecerem na obra, ainda que o reconhecimento só seja possível apenas pela identificação da voz, tatuagem, marca de nascença, roupa, local e outras pessoas reconhecíveis, por exemplo.

**§ 2º** – Para fins de assinatura do Termo de Cessão e Transferência de Direitos Autorais da obra enviada (inciso III), considera-se autor a pessoa criadora de obra literária, artística ou científica, conforme artigo 11, “caput”, da Lei nº. 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

**§ 3º** – Ainda, nos termos do artigo 16 da lei citada, são coautores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical e o diretor.





Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

#### Seção III

#### Da Inscrição On-line

**Art. 8º** – A inscrição on-line deve ser realizada até às **18h** do dia **20 de outubro de 2024**.

§ 1º – A inscrição consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Portal da APP - Sindicato (<https://areadosindicalizado.appsindicato.org.br/sindicalizado>), onde serão realizados os *uploads* dos documentos/arquivos listados artigo 7º, incisos I ao IV, observados os pormenores de seus parágrafos;

§ 2º – Para o primeiro acesso ao sistema, é necessário registrar os dados cadastrais solicitados para gerar login e senha, individuais e de responsabilidade de cada proponente;

§ 3º – Para baixar os arquivos, acessar *Download* de documentos oficiais da APP. Esta opção está no canto inferior direito da página, no *link* +**Mais**, onde será encontrado o Edital e seus anexos (documentos necessários para inscrição citados no Art. 7º do edital).

§ 4º – Para efetuar a Inscrição, já com os documentos preenchidos, assinados e o com o *link* do material audiovisual pronto, acesse o portal com seu login e senha, clique em **Inscrições** no centro inferior da página, confira os dados cadastrais e anexe os arquivos.

§ 5º – A Ficha de Inscrição e os Termos de Cessão deverão estar em formato PDF e ter tamanho máximo 10 MB.

§ 6º – O *link* de acesso ao material audiovisual autoral deverá ser gerado e compartilhado no espaço disponível do Formulário de Inscrição.

§ 7º – O material audiovisual autoral produzido deve ser disponibilizado nas redes sociais das(dos) proponentes em **colaboração** com as páginas das redes sociais no *Instagram* e *Facebook* da APP - Sindicato Paranaí (@app.paranaí) e com a União Paranaense dos Estudantes ( UPE-PR - @upe.pr )

§ 8º – Além da colaboração, ao disponibilizar os materiais audiovisuais as(os) proponentes devem marcar nas postagens a APP Sindicato (@appsindicato), Ingirum - Palavra e Imagem (@ingirum\_palavraeimagem), Go Web Marketing Digital (@marketinggoweb) e a União Paranaense dos Estudantes Secundaristas (@upes\_parana).

§ 9º – Quando disponibilizados nas redes sociais, os materiais audiovisuais autorais devem apresentar na descrição a menção ao I Concurso Audiovisual da APP - Paranaí e as *hashtags*: #1concursoaudiovisualapp; #nãovendaminhaescola e #outraeducaçãoépossível.

**Art. 9º** – As(Os) autoras(es) são as(os) responsáveis pelo preenchimento e *upload* dos arquivos necessários para a inscrição no concurso e pelas postagens dos materiais audiovisuais nas redes sociais conforme os parágrafos 1º ao 5º do Art. 8º.

**Parágrafo único** – Serão válidas as inscrições realizadas até a data e hora do período determinado no artigo 8º.

**Art. 10** – Os Formulários de Inscrição que não contiverem todos os itens exigidos nos incisos I ao IV, do artigo 7º deste edital, que apresentarem dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

inverídicos, bem como, que forem apresentados corrompidos e/ou não puderam ser abertos, serão automaticamente desclassificados.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Etapas

**Art. 11** – O I Concurso de Audiovisual APP Paranaí “Não Venda Minha Escola” ocorrerá nas seguintes etapas:

**I** – Edital de Abertura – 01 de Outubro de 2024;

**II** – Inscrições e Postagens dos Audiovisuais nas Redes Sociais – de 07 de outubro até 20 de outubro de 2024, às 18h00min;

**III** – Confirmação e divulgação das Inscrições aptas pela equipe técnica e avaliadoras(es) – 25 de outubro de 2024;

**IV** – Aferição dos Vídeos com maior engajamento, dia 30 de outubro, às 18h.

**V** – Avaliação Final e Divulgação dos dez Vencedores – 10 de novembro de 2024;

**VI** – Envio de Certificados por E-mail – até o dia 30 de novembro de 2024;

**VII** – Entrega de Certificados e prêmios para as(os) vencedoras(es) – conforme disponibilidade dos Núcleos Sindicais da APP Sindicato.

#### CAPÍTULO V

##### Da Participação

**Art. 12** – Os inscritos no I Concurso de Audiovisual APP Paranaí “Não Venda Minha Escola” devem ser estudantes matriculadas(os) na rede pública estadual de ensino.

**Parágrafo único:** o(a) participante poderá contar com apoio técnico externo na produção do material audiovisual autoral.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Especificações da Obra (material audiovisual)

**Art. 13** – A obra deverá ser inédita e apresentar as seguintes especificações:

**I** – ter no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) segundos (contando introdução e créditos da obra);

**II** – conter legenda em português gramaticalmente correto;

**III** – ser em formato de vídeo, filmagem, clipe ou qualquer outra forma de expressão audiovisual e conter áudio;



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

IV – fazer referências ao Programa Parceiro da Escola e a campanha da APP Sindicato “Não Venda Minha Escola”;

V – ser produzida em língua portuguesa;

VI – não possuir plágio e/ou paródia;

**Parágrafo único** – Caso seja do interesse, fica facultado a indicação dos autores e participantes inscritos nos créditos finais da obra dentro do tempo do vídeo.

## CAPÍTULO VII

### Da Avaliação

#### Seção I

#### Dos Critérios de Avaliação e Classificação

**Art. 14** – Na avaliação das obras será aferido se os vídeos apresentam:

**I – Grau de assimilação** da mensagem com a proposta do concurso – refere-se a quanto a mensagem transmitida é absorvida, incorporada, compreendida pelos telespectadores, garantindo a relação entre as ideias expressadas na obra e a proposta do concurso;

**II – Qualidade informativa** – Refere-se ao quanto a informação passada na obra pode impactar as/os espectadoras(es);

**III – Relevância da mensagem** – Refere-se a quão importante é a mensagem que está sendo transmitida na obra;

**IV – Criatividade** – Entende-se por criatividade, a capacidade de criar, produzir e/ou inventar coisas novas;

**V – Originalidade** – Entende-se por originalidade a capacidade de inovar, de ser autêntico, de criar o que ainda não foi imaginado, de inspiração própria;

**VI – Qualidade técnica sonora e visual** – Sonora: refere-se a sensação que o som produz no ouvido humano, dividindo-se em altura, intensidade e timbre. Visual: refere-se a nitidez, enquadramento, luz, estabilidade da imagem, resolução e compatibilidade entre as legendas e os áudios;

**Art. 15** – Serão premiados cinco materiais audiovisuais que atendam aos critérios do concurso e apresentem maior grau de engajamento e compartilhamento do material nas redes sociais.

§ 1º – Os critérios de medição de engajamento e compartilhamento são definidos pelas seguintes plataformas de redes sociais indicadas pelo concurso: *Instagram* (Meta) / *FaceBook* (Meta) / *YouTube* (Google).



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

§ 2º – O quanto antes as(os) proponentes fizerem a inscrição e a postagem do material audiovisual autoral nas redes sociais conforme as especificações do edital, maiores são as chances de garantir maior engajamento e compartilhamento.

### CAPÍTULO VIII

#### Da Premiação

**Art. 16** – Todas as(os) inscritas(os) e selecionadas(os) no concurso serão premiadas com Certificado de Participação e com a publicação da obra nas redes sociais do I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ “Não Venda Minha Escola”;

**Art. 17** – Serão contempladas com a premiação cinco obras audiovisuais;

**Art. 18** – As(Os) propositoras(es) dos cinco melhores materiais audiovisuais serão premiadas(os) com Certificados de Obras Premiadas e com os seguintes prêmios:

**1º Lugar:** Poupança no valor de 500,00;

**2º Lugar:** Poupança no valor de 300,00;

**3º Lugar:** Poupança no valor de 200,00;

**4º Lugar:** Poupança no valor de 100,00;

**5º Lugar:** Poupança no valor de 100,00.

§ 1º – As(Os) proponentes das obras premiadas nos primeiros cinco lugares receberão uma bolsa de estudos no Instituto Conhecimento Liberta (ICL - um ano de assinatura), um kit de materiais escolares e da APP Sindicato.

§ 2º – Para as inscrições de obra audiovisual autoral em grupo, as(os) integrantes do grupo serão responsáveis pela divisão entre si dos prêmios.

§ 3º – As obras audiovisuais passarão a integrar o acervo da APP Sindicato e serão exibidas em eventos da entidade, especialmente quando feitos os enfrentamentos necessários para a garantia da oferta da educação pública contra o apagão da educação no Estado do Paraná.

### CAPÍTULO XIX

#### Das Disposições Finais

**Art. 19** – Ao efetuar a inscrição neste concurso, as(os) participantes declaram terem lido e aceitado todos os termos deste edital, sem qualquer tipo de ônus para a organização do mesmo.



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

**Art. 20** – As(Os) organizadoras(es), reserva-se o direito de divulgação das obras, bem como a cessão de uso das obras a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma da Lei nº. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

§ 1º – O objeto da presente cessão são todas as obras concorrentes do I Concurso de Audiovisual APP Paranaí “Não Venda Minha Escola”, não somente as obras premiadas.

§ 2º – O exercício do direito do cessionário far-se-á em todo território nacional e internacional e por tempo indeterminado.

§ 3º – As cessões de uso das obras dos participantes serão gratuitas, tendo em vista o objetivo do concurso.

**Art. 21** – As(Os) participantes declaram que as obras inscritas no I Concurso de Audiovisual APP Paranaí “Não Venda Minha Escola” não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, ficando a organização do concurso eximida de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por quaisquer arguições sobre a autoria da obra inscrita, devendo os participantes responderem, penal e civilmente pelas possíveis irregularidades apresentadas.

**Art. 22** – As(Os) autoras(es), produtoras(es) e participantes podem encontrar material de subsídio e referência sobre o tema da campanha da APP Sindicato “Não Venda Minha Escola” bem como informações sobre os prejuízos do Programa Parceiro da Escola na pagina da APP Sindicato: <https://appsindicato.org.br/naovendaminhaescola>.

**Art. 23** – Os casos omissos ao presente edital serão apurados pela organização.

**Art. 24** – Das decisões da Comissão Organizadora não caberão recursos.

**Paranaí, 01 de outubro de 2024.**

**Maria Júlia Nunes da Rocha**  
**Presidenta APP-PARANAÍ**





Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



**I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ**  
**Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”**

**ANEXO I**  
**Ficha de Inscrição Individual**

**Nome:**

---

**Instituição de Ensino (indicar a cidade):**

---

**Título do vídeo:**

---

**Orientador(a) (se houver):**

---

**Responsáveis:**

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_

**Assinaturas:**

---

**Estudante**

---

**Orientador(a)**

---

**Responsável I**



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



**I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ**  
**Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”**

**ANEXO II**  
**Ficha de Inscrição Coletiva**

**Nomes:**

**I (representante) -** \_\_\_\_\_

**II -** \_\_\_\_\_

**III -** \_\_\_\_\_

**IV -** \_\_\_\_\_

**Instituição ou Instituições de Ensino (indicar a(s) cidade(s)):**

\_\_\_\_\_

**Título do vídeo:**

\_\_\_\_\_

**Orientador(a):**

\_\_\_\_\_

**Responsáveis:**

**I -** \_\_\_\_\_

**II -** \_\_\_\_\_

**III -** \_\_\_\_\_

**IV -** \_\_\_\_\_

**Assinaturas:**

\_\_\_\_\_

**Estudante (representante)**

\_\_\_\_\_

**Orientador(a)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Responsáveis**



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

#### ANEXO III (Menor de Idade)

#### Termo de Cessão de Direitos para Uso de Imagem e Voz

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o no. \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no. \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, no. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, responsável legal por inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, no. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado do Paraná.

**AUTORIZO**, total e definitivamente, a utilização e/ou divulgação do nome, imagem e som de voz, do menor acima discriminado, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, pelos Organizadores do I CONCURSO AUDIOVISUAL APP PARANAÍ, que venham a ser apresentados em qualquer tipo de meio de comunicação e que estejam relacionados ao Edital 001/2024 - “Não Venda Minha Escola” - 2024.

**AUTORIZO** ainda, a cedência do material audiovisual produzido e enviado ao I CONCURSO AUDIOVISUAL APP PARANAÍ, o qual poderá ser publicado em quaisquer veículos de comunicação.

**DECLARO** a exclusiva responsabilidade pela autoria, titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando por tal declaração e todas as suas consequências.

**DECLARO** ainda, que a cessão de direitos de uso do nome, imagem e som de voz aqui ajustadas tem caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente, abrangendo o uso em todo território nacional e internacional, fazendo-o de forma gratuita.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Estudante Inscrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Responsável Legal



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

#### ANEXO IV

#### Termo de Cessão de Direitos para Uso de Imagem e Voz

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF:  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, no. \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, Estado do Paraná.

**AUTORIZO**, total e definitivamente, a utilização e/ou divulgação do nome, imagem e som de voz, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, pelos Organizadores do I CONCURSO AUDIOVISUAL APP PARANAÍ, que venham a ser apresentados em qualquer tipo de meio de comunicação e que estejam relacionados ao Edital 001/2024 - “Não Venda Minha Escola” - 2024.

**AUTORIZO** ainda, a cedência do material audiovisual produzido e enviado ao I CONCURSO AUDIOVISUAL APP PARANAÍ, o qual poderá ser publicado em quaisquer veículos de comunicação.

**DECLARO** a exclusiva responsabilidade pela autoria, titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando por tal declaração e todas as suas consequências.

**DECLARO** ainda, que a cessão de direitos de uso do nome, imagem e som de voz aqui ajustadas tem caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente, abrangendo o uso em todo território nacional e internacional, fazendo-o de forma gratuita.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Estudante Inscrito





Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

### ANEXO V (Menor de Idade)

#### Termo de Cessão de Transferência de Direitos Autorais de Material Audiovisual

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF: \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, no. \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, responsável legal por  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF:  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, no. \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, Estado do Paraná, doravante denominado(a)  
**CEDENTE**; e Ingirum - Palavra e Imagem, pessoa jurídica, situada na Rua Venceslau Brás,  
n. 100, Centro – CEP: 86.990-000, Marialva/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MEI sob o  
nº. 40.679.224/0001-96, doravante denominado **CESSIONÁRIO** firmam o presente **Termo  
de Cessão de Transferência de Direitos Autorais de Material Audiovisual** sob as  
cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de direitos autorais do material audiovisual da obra  
intelectual denominada \_\_\_\_\_,  
em sua integralidade, de autoria deste CEDENTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, o(a) CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais  
do material enviado ao I CONCURSO AUDIOVISUAL APP PARANAÍ realizado pelo  
Instituto Elvira Jaroskevicz e Ingirum - Palavra e Imagem, as quais poderão publicar,  
elaborar, produzir ou alterar, se necessário, incluir em fonograma ou produção audiovisual,  
distribuir, armazenar em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra  
forma direta ou indireta, por prazo indeterminado, neste ou em qualquer outro país, sem ônus  
para o CESSIONÁRIO.

§ 1º – O CEDENTE é o autor e titular dos direitos morais autorais sobre o material objeto  
desta cessão.

§ 2º – Não há nenhum ônus ou comprometimento com terceiros sobre os direitos autorais do  
objeto aqui cedidos.

§ 3º – O material audiovisual poderá ser utilizado em salas de cinema, livros, folhetos,  
jornais, revistas, material publicitário, televisão, cd-rom, bancos de dados e provedores para



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

transmissão via internet, além de material para aulas à distância a critério do CESSIONÁRIO.

§ 4o – O CESSIONÁRIO poderá utilizar o material quantas vezes se fizerem necessárias, numa ou em sucessivas edições, transmissões ou comunicações, a seu critério.

§ 5o – Em face do caráter da cessão aqui ajustada, o CESSIONÁRIO poderá transferi-la a terceiros, de forma não onerosa, no todo ou em parte, sem qualquer consulta ao CEDENTE.

§ 6o – O CEDENTE poderá utilizar o material objeto desta cessão em seus portfólios, em suas obras completas, apresentá-lo em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, indicando, porém, o nome do CESSIONÁRIO como titular dos direitos patrimoniais sobre a OBRA.

§ 7o – O material objeto desta cessão integrará a coleção e o repositório da Ingirum - palavra e Imagem e do Núcleo Sindical de Paranaíba e suas entidades vinculadas.

§ 8o – O CEDENTE declara, neste ato, que a presente transmissão dos direitos é gratuita, dando-se por satisfeito, nada tendo a reclamar a qualquer título.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O CEDENTE responsabiliza-se pela boa origem do material, assumindo, desde logo, o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

Compromete-se o CESSIONÁRIO a registrar o crédito do CEDENTE como autor do material, quando da utilização da OBRA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUCESSÃO**

Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, este por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos aqui estipulados.

E, por estar assim justo, assina o presente instrumento para os devidos fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cedente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

#### ANEXO VI

#### Termo de Cessão de Transferência de Direitos Autorais de Material Audiovisual

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, no. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, doravante denominado(a) **CEDENTE**; e Ingirum - Palavra e Imagem, pessoa jurídica, situada na Rua Venceslau Brás, n. 100, Centro – CEP: 86.990-000, Marialva/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MEI sob o n°. 40.679.224/0001-96, doravante denominado **CESSIONÁRIO** firmam o presente **Termo de Cessão de Transferência de Direitos Autorais de Material Audiovisual** sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de direitos autorais do material audiovisual da obra intelectual denominada \_\_\_\_\_, em sua integralidade, de autoria deste CEDENTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, o(a) CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais do material enviado ao **I Concurso Audiovisual APP Paranaí** realizado pelo Instituto Elvira Jaroskevicz e Ingirum - Palavra e Imagem, as quais poderão publicar, elaborar, produzir ou alterar, se necessário, incluir em fonograma ou produção audiovisual, distribuir, armazenar em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta, por prazo indeterminado, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para o CESSIONÁRIO.

§ 1o – O CEDENTE é o autor e titular dos direitos morais autorais sobre o material objeto desta cessão.

§ 2o – Não há nenhum ônus ou comprometimento com terceiros sobre os direitos autorais do objeto aqui cedidos.

§ 3o – O material audiovisual poderá ser utilizado em salas de cinema, livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário, televisão, cd-rom, bancos de dados e provedores para transmissão via internet, além de material para aulas à distância a critério do CESSIONÁRIO.

§ 4o – O CESSIONÁRIO poderá utilizar o material quantas vezes se fizerem necessárias, numa ou em sucessivas edições, transmissões ou comunicações, a seu critério.



Instituto  
Elvira  
Jaroskevicz



## I CONCURSO DE AUDIOVISUAL APP PARANAVAÍ

### Edital n 001/2024 - “Não Venda Minha Escola”

§ 5o – Em face do caráter da cessão aqui ajustada, o CESSIONÁRIO poderá transferi-la a terceiros, de forma não onerosa, no todo ou em parte, sem qualquer consulta ao CEDENTE.

§ 6o – O CEDENTE poderá utilizar o material objeto desta cessão em seus portfólios, em suas obras completas, apresentá-lo em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, indicando, porém, o nome do CESSIONÁRIO como titular dos direitos patrimoniais sobre a OBRA.

§ 7o – O material objeto desta cessão integrará a coleção e o repositório da Ingirum - palavra e Imagem e do Núcleo Sindical de Paranavaí e suas entidades vinculadas.

§ 8o – O CEDENTE declara, neste ato, que a presente transmissão dos direitos é gratuita, dando-se por satisfeito, nada tendo a reclamar a qualquer título.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O CEDENTE responsabiliza-se pela boa origem do material, assumindo, desde logo, o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

Compromete-se o CESSIONÁRIO a registrar o crédito do CEDENTE como autor do material, quando da utilização da OBRA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUCESSÃO**

Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, este por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos aqui estipulados.

E, por estar assim justo, assina o presente instrumento para os devidos fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cedente